



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor do auxílio financeiro disposto na Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de incentivo a implantação e ampliação de empreendimentos no município de Derrubadas e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o valor do auxílio financeiro, disposto na referida Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** O valor do auxílio financeiro, disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, com base na variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do período de 01/07/2021 a 30/06/2024, passa a ser R\$ 1.347,09 (mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

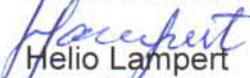
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de fevereiro de 2025.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/02/2025.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.